PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/112/2017

P. A. Nº. PMC/2012011576
PRC/167/2017
Pregão: nº 083/2017

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, José Lúcio de Castro, e a Secretária Municipal de Obras, Rosemary Aparecida Benedito, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa JTT LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 07.823.480/0001-30, localizado na Rua Teixeira de Vasconcelos, nº 22, Bairro Cachoeirinha, CEP. 31.150-090, cidade Belo Horizonte/MG, neste ato representado pelo **Sr. Joaquim Thomaz Tercio**, CPF nº 824.051.316-68, C.I nº M-5.849.242 SSP/MG, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEOB/363/2019, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela terceira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo para execução dos serviços de manutenção pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 26/12/2019 e a prorrogação de vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 15/04/2020 e término em 15/04/2021 e reajuste de valor no percentual de 2,55% (dois vírgula cinquenta e cinco por cento), segundo cálculo de fl. 375 do processo licitatório.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no artigo 57, inciso II, c/c art. 65, inciso II, alínea "a", ambos da Lei 8.666/93.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 – O valor do presente aditivo é de R$ 313.958,17 (trezentos e treze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 18 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Unidade: 02 – Diretoria de Esportes
Atividade: 2.107 – Manutenção Quadras Esportivas e Campos Futebol
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 20 de dezembro de 2019

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Muncipal

José Lúcio de Castro
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras

Joaquim Thomaz Tercio
JTT Locações e Serviços Ltda. - ME

TESTEMUNHAS:
1.

2.